

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ

Programa de Benefício Estudantil

Compreenda como o Auxílio chega até você, se liga nas informações a seguir!

O QUE É O PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL?

É uma forma de oferecer condições financeiras aos estudantes para permanecer e concluir os cursos, atendendo prioritariamente aos estudantes oriundos de escola pública, com renda inferior a 1,5 salário-mínimo nacional por pessoa da família, associada a situação de desigualdade social.



Quais são os Auxílios Estudantis ?

Auxílio Permanência

Representa a transferência financeira mensal diretamente ao estudante para fins de auxiliar a subsidiar despesas acadêmicas, através da classificação dos grupos de desigualdade social.



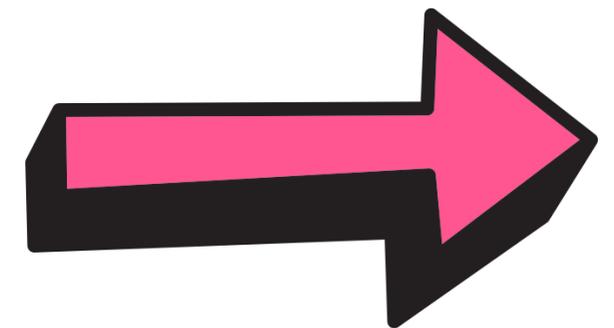
Auxílio Moradia

Representa a transferência financeira mensal diretamente ao estudante para fins de auxiliar a subsidiar despesas de moradia, destinada a estudantes de outros municípios/estados que tenham vindo residir em Ibirubá exclusivamente por conta dos estudos no Campus.





Como funciona a operacionalização do Auxílio Permanência e o Auxílio Moradia?



Permanência

Auxílio voltado a todos os beneficiários.

Os estudantes são classificados em grupos de desigualdade social, de acordo com a renda e os indicadores sociais existentes no grupo familiar:

GRUPOS DE DESIGUALDADE SOCIAL

Grupo 1 – Extrema Desigualdade Social

Grupo 2 – Alta Desigualdade Social

Grupo 3 – Média Desigualdade Social

Grupo 4 – Baixa Desigualdade Social

Moradia

Auxílio voltado para estudantes que tenham tido que se mudar para Ibirubá exclusivamente para estudar no IFRS.

Para receber o Auxílio Moradia é preciso apresentar o Comprovante de Aluguel.

REIMPRIMIR RECIBO EM 1 VIA

| RECIBO DE ALUGUEL | | RECIBO DE ALUGUEL | |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Valor Aluguel | R\$ 1.000,00 | Valor Aluguel | R\$ 1.000,00 |
| Água / Luz | R\$ 150,00 | Água / Luz | R\$ 150,00 |
| Impostos / Taxas | R\$ 20,00 | Impostos / Taxas | R\$ 20,00 |
| Condomínio | R\$ 200,00 | Condomínio | R\$ 200,00 |
| Outros (ou Descontos) | -R\$ 40,00 | Outros (ou Descontos) | -R\$ 40,00 |
| TOTAL | R\$ 1.330,00 | TOTAL | R\$ 1.330,00 |

Recebi(emos) de Nome do pagador do recibo 2

A importância de **UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS**

Referente ao aluguel de Apartamento Tipo: Residencial

Endereço Digite aqui o endereço do imóvel 2

Local e Data Salvador, 22 de janeiro de 2017

Observação Digite aqui qualquer informação que seja relevante constar no recibo 2

Emitente Nome receptor do recibo 2 CPF/RG 222.222.222-22

OBS Digite aqui qualquer informação que seja relevante constar no recibo 2

OBS: O estudante classificado para o Aux. Moradia, também recebe o Aux. Permanência (classificado em um dos 4 grupos)

Como e Quando posso me inscrever?

As inscrições são realizadas por ETAPAS:

1ª Etapa: Para estudantes que já são beneficiários ou não, realizada no final do ano letivo.

2ª Etapa: Para estudantes ingressantes no IFRS, realizada durante o período de matrículas. Esta etapa esta sujeita a subdivisão, conforme a especificidade de cada período de ingresso.

3ª Etapa: Para estudantes que perderam as etapas anteriores, realizada no mês de junho.





Qual o valor dos Auxílios?

Auxílio Permanência

Os valores dependem da situação socioeconômica de cada estudante, de acordo com o grupo que foi classificado. Por exemplo: o Grupo G 1, representa que o estudante apresenta uma renda familiar muito baixa e associado a essa condição agravantes sociais como: saúde, moradia, transporte, desemprego, etc. Assim, quanto menor a renda, maior o valor do auxílio.

Auxílio Moradia

Valor fixo para todos que beneficiários, independente do grupo de desigualdade social que foi classificado.

Os valores dos Auxílios poderão variar ao longo do ano, dependendo do orçamento do IFRS!

Qual o período de duração do Aux. Permanência e do Moradia?

O período de concessão do Permanência será de até quatro parcelas e meia (4,5) por semestre, conforme descrição abaixo:

| PERÍODO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA | | |
|---|---|--|
| Etapa de Inscrição | Período de Duração do Auxílio - 1ª Semestre | Período de Duração do Auxílio - 2ª Semestre |
| 1ª etapa | Março a Junho + meia parcela de Julho | Agosto a Novembro + meia parcela de Dezembro |
| 2ª etapa | Março a Junho + meia parcela de Julho | Agosto a Novembro + meia parcela de Dezembro |
| 3ª etapa | - | Agosto a Novembro + meia parcela de Dezembro |

O Auxílio Moradia é pago de forma ininterrupta durante os 12 meses.





Como funciona o fluxo de pagamento?

A CAE realiza a aferição da frequência global mensal no SIA ou Sistemas IFRS, a partir do 1º dia de aula até o dia da aferição.

(Se a Frequência for acima de 75%):
O nome do estudante é adicionado a folha de pagamento.

(Se a Frequência for abaixo de 75%):
A CAE entra em contato com o estudante, através de e-mail para que apresente uma justificativa plausível por escrito.

Sem Justificativa: o pagamento é suspenso.

Com Justificativa: Equipe de AE avalia a validade da justificativa o pagamento é feito, se for o caso.

Como funciona a comprovação do aluguel?

Para receber o Auxílio Moradia, o estudante precisa ter frequência global mensal de 75%.
O comprovante é solicitado no início e no final de cada semestre.

A AE encaminha e-mail solicitando aos beneficiários o comprovante de aluguel, referente ao mês X. Somente é preciso enviar o comprovante quando for solicitado pela AE.

Apresentou o comprovante de aluguel: O pagamento é feito de forma ininterrupta.

Não apresentou o comprovante de aluguel:
A AE encaminha e-mail ao estudante comunicando que o pagamento poderá ser suspenso.



Caso o estudante mudar de endereço é preciso comunicar imediatamente a Coordenação de Assistência Estudantil.



Qual a data que acontece os Pagamentos?

Não há uma data exata, trabalhamos com uma previsão de pagamento!

1ª e 2ª Etapa

| Mês de Referência | Mês de Pagamento |
|-------------------|--------------------|
| Março - 1ª Etapa | Até 15 de Março |
| Março - 2ª Etapa | Até 15 de Abril |
| Abril | Até 15 de Abril |
| Maio | Até 15 de Maio |
| Junho | Até 15 de Junho |
| Julho | Até 15 de Julho |
| Agosto | Até 15 de Agosto |
| Setembro | Até 15 de Setembro |
| Outubro | Até 15 de Outubro |
| Novembro | Até 15 de Novembro |
| Dezembro | Até 15 de Dezembro |

3ª Etapa

| Mês de Referência | Mês de Pagamento |
|-------------------|--------------------|
| Agosto | Até 15 de Agosto |
| Setembro | Até 15 de Setembro |
| Outubro | Até 15 de Outubro |
| Novembro | Até 15 de Novembro |
| Dezembro | Até 15 de Dezembro |

**No mês de
Abril a 1ª e 2ª
Etapa são
unificadas!**



Como sei que foi pago os Auxílios?



O Setor Financeiro comunica a Assistência Estudantil que foram efetuados os pagamentos dos Auxílios Estudantil, referente ao mês X.



A Assistência Estudantil envia e-mail para todos os beneficiários comunicando que os Auxílios Estudantis foram pagos!

Quando acontece a suspensão do auxílio?

O estudante que apresentar menos de 75% de frequência global terá seu auxílio suspenso.

O estudante voltará a receber o auxílio no mês seguinte caso voltar a ter frequência acima de 75%. Caso o estudante continue com frequência abaixo de 75% sem justificativa, seu benefício continuará suspenso.

Também pode ter o auxílio suspenso o beneficiário que não atender, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil.!

A frequência global mensal é analisada do 1º dia de aula até o dia que é feita a aferição.



Quando acontece o cancelamento do auxílio?

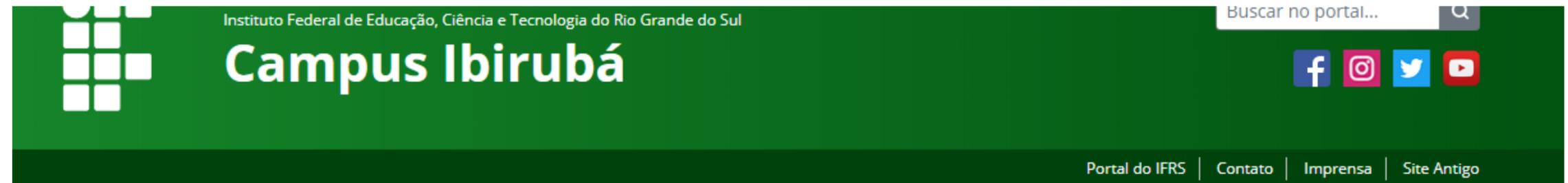


O cancelamento ocorre quando o estudante: concluir de curso, cancelar a vaga a seu pedido, não comparecer nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga, transferência externa, transferência interna que gera mudança do número de matrícula e quando forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante.

Como posso encontrar as informações sobre os Auxílios?



Para saber onde encontrar as informações sobre os Auxílios, acesse o site <https://ifrs.edu.br/ibiruba/ensino/assistencia-estudantil/programa-de-beneficio-estudantil/>



VOCÊ ESTÁ EM: [CAMPUS IBIRUBÁ](#) / [ENSINO](#) / [ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL](#) / [PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL](#)



[Cursos](#)

[Estude no IFRS](#)

[Formas de Estudante](#)

Programa de Benefício Estudantil

[Informativo AE](#)

[Relatório de Gestão](#)

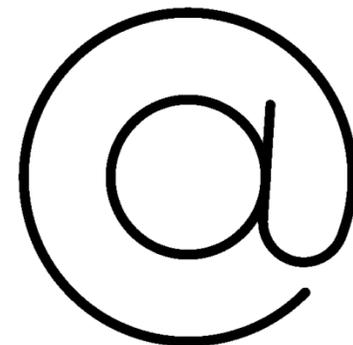
1 O que é os Auxílios Estudantis?

É uma forma de oferecer condições financeiras aos estudantes para permanecer e concluir os cursos do instituto, atendendo prioritariamente aos estudantes oriundos de escola pública, que comprovem renda de no máximo 1,5 salário-mínimo nacional por pessoa da família, associada a situação de desigualdade social.

Ainda fiquei com dúvida? Como faço?



Entre em contato com a Coordenação de Assistência Estudantil, através do e-mail ou pelo telefone.



assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br



(54) 3324 -8145

**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL -
CAMPUS IBIRUBÁ**

Até mais!!!

